Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas

1CPL20_ES



"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2020)"

Peças do procedimento aprovadas por despacho de 23/04/2020 do SREI

INDICE GERAL

ANÚNCIO

PROGRAMA DE CONCURSO

CADERNO DE ENCARGOS

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

- As referências a normas/homologações técnicas e a especificações técnicas nas peças do procedimento devem ser consideradas, para os devidos efeitos, acompanhadas da menção «ou equivalente»;

- As referências a determinado fabrico ou proveniência, a procedimento específico que caracterize produtos ou serviços prestados por determinado fornecedor, ou a marcas comerciais, patentes, tipos, origens ou modos de produção nas peças do procedimento devem ser consideradas, para os devidos efeitos, acompanhadas da menção «ou equivalente».

NOTAS:

As indicações constantes do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos prevalecem sobre as indicações do Anúncio, em caso de divergência.

As peças do procedimento prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica de contratação, em caso de divergência.

PROGRAMA DE CONCURSO

RESUMO

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Órgão competente para prestar esclarecimentos
5. Documentos que constituem a proposta
6. Assinatura eletrónica
7. Propostas variantes
8. Prazo para a apresentação das propostas
9. Prazo da obrigação de manutenção das propostas
10. Critério de adjudicação
11. Documentos de habilitação
12. Caução
13. Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário
14. Despesas e encargos

ANEXOS

- Anexos 1 a 4

1CPL20_ES

"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2020)"

PROGRAMA DE CONCURSO

1. Identificação do concurso

1.1. O presente procedimento é designado por: ***"Aquisição de Combustíveis Rodoviários para Veículos e Equipamentos da Região Autónoma da Madeira (2020)"*** e segue a tramitação do concurso público, nos termos do disposto nos artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação atual.

1.2. O presente procedimento visa a celebração de dois contratos administrativos de aquisição de bens móveis, um contrato por cada lote:

- **Lote 1 - Aquisição de combustíveis rodoviários em postos públicos de abastecimento;**
- **Lote 2 - Aquisição de combustíveis rodoviários a granel.**

1.3. Os interessados deverão apresentar proposta para cada um dos referidos lotes, não sendo obrigatória a apresentação de proposta para ambos os lotes.

2. Entidade adjudicante

A Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas - Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras

Públicas - (Gabinete de Contratação Pública), sita à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 Funchal, telefone 291207200, fax: 291207385; URL: http://www.madeira.gov.pt/srei/ e correio eletrónico: gcp.drprgop@madeira.gov.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

4. Órgão competente para prestar esclarecimentos

O Júri do Concurso.

5. Documentos que constituem a proposta

5.1 A(s) proposta(s) é (são) constituída(s) pelos seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)[1], disponível para preenchimento em: http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt

Para o efeito, devem ser selecionadas as seguintes opções:

I. "Sou um operador económico";

II. "Importar um DEUCP";

III. "Carregar documento" – selecionar o ficheiro disponibilizado pela entidade adjudicante na plataforma acinGov, junto com o presente programa de concurso (ficheiro esse que, para este efeito, deve ser previamente descarregado da plataforma e guardado no PC);

IV. Selecionar o país do concorrente;

[1] ***Para efeitos do disposto no bloco D, da Parte III, do DEUCP, consideram-se motivos de exclusão puramente nacionais os referidos no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.***
Em consequência, as declarações finais constantes da Parte VI do DEUCP abrangem o compromisso de honra por parte do operador económico/concorrente/adjudicatário de que, quando lhe for solicitado, entregará os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º do supra referido diploma.

V. Preencher os campos solicitados pela entidade adjudicante;

VI. No final, selecionar a opção "Imprimir" o documento, em formato PDF, devendo o mesmo ser assinado e enviado junto aos documentos da proposta;

b) Declaração de acordo com o modelo disponibilizado como **Anexo 1** ao presente programa de concurso;

- **Lote 1 - Aquisição de combustíveis rodoviários em postos públicos de abastecimento.**

c) Indicação do desconto unitário (**único para todos os tipos de combustível referidos no caderno de encargos** e **valor arredondado à terceira casa decimal**) que propõe efetuar por litro de combustível, sendo que:

- Na Ilha da Madeira será sobre os preços em vigor de venda ao público (excluído o IVA), conforme decorre da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, na redação atual;

- Em Portugal Continental será sobre os preços de referência de cada contratante (excluído o IVA).

- **Lote 2 - Aquisição de combustíveis rodoviários a granel.**

d) Indicação do desconto unitário que propõe efetuar por litro de gasóleo (**valor arredondado à terceira casa decimal**), sobre o preço em vigor de venda ao público (excluído o IVA), conforme decorre da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, na redação atual;

e) Declaração na qual o concorrente indique o prazo máximo de entrega do produto nas instalações da entidade adjudicante, conforme indicado no caderno de encargos.

5.2. Todos os valores mencionados na(s) proposta(s) devem ser apresentados arredondados, até à 3.ª casa decimal.

5.3. Os documentos elencados nas alíneas a) a e) do n.º 5.1 *supra*, e qualquer outro que o concorrente apresente, devem ser apresentados em formato PDF.

5.4. **Os documentos que constituem a proposta devem nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do disposto no ponto 6 seguinte. Para o efeito, o concorrente deverá juntar os documentos necessários para comprovar a existência de poderes para obrigar do(s) assinante(s) (certidão do registo comercial, procuração ou outro documento de mandato equivalente).**

5.5. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português.

5.6. Na elaboração dos documentos que constituem a proposta o concorrente deverá considerar, ainda, o disposto nos artigos 57.º, n.º 3, 58.º e 60.º do CCP.

6. Assinatura eletrónica

6.1. Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, nomeadamente nos artigos 54.º e 68.º:

a) Cada um dos documentos que constitui a proposta deve, antes do carregamento na plataforma e subsequente submissão, estar já assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos das alíneas seguintes;

b) Os documentos elaborados ou preenchidos pelos concorrentes devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais;

c) Os documentos eletrónicos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, designadamente, certidões, certificados ou atestados, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura

eletrónica das entidades competentes ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte do concorrente que os submete;

d) Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, podem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica do concorrente que o submete, atestando a sua conformidade com o documento original;

e) Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita, incluindo os que exijam processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, designadamente, processos de compressão, descompressão, agregação e desagregação (ex: ficheiro em formato. ZIP) a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem;

f) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

6.2. O não cumprimento do disposto no n.º anterior é causa de exclusão da proposta.

7. Propostas variantes

Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

8. Prazo para a apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados até às **17 horas do dia 25 de maio de 2020,** na plataforma eletrónica **acinGov**.

9. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo de manutenção das propostas é de 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

10. Critério de adjudicação

10.1. A adjudicação é feita, para cada um dos lotes, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço. Assim, a proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante é a de maior desconto proposto.

10.2. No caso de haver propostas, para cada lote, com o mesmo valor de desconto, o desempate será efetuado:

- no **Lote 1 - Aquisição de combustíveis rodoviários em postos públicos de abastecimento**, o desempate será favorável à proposta do concorrente que possuir maior n.º de municípios da Ilha da Madeira, cobertos com postos de abastecimento público.

 A aferição e contabilização dos postos públicos de abastecimento (que estiverem em funcionamento à data limite de entrega das propostas) será efetuada através da informação fornecida pela entidade responsável pelo licenciamento dos mesmos, no caso a Direção Regional da Economia e Transportes.
- no **Lote 2 - Aquisição de combustíveis rodoviários a granel,** o desempate será efetuado a favor da proposta que propuser menor prazo máximo de entrega do produto nas instalações da entidade adjudicante.

10.3. Em caso de novo empate, o desempate para cada lote será efetuado por sorteio[2] com a presença do Júri e dos concorrentes interessados.

[2] ***O eventual sorteio terá as seguintes regras:***
- No dia, local e hora marcada, o sorteio começará com a verificação da identificação dos representantes dos concorrentes, pelos elementos do Júri;

11. Documentos de habilitação

11.1. O **adjudicatário** deve apresentar na plataforma eletrónica[3], no prazo de **5 dias**, a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação que forem exigidos ao abrigo do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação atual, e nos termos definidos na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, nomeadamente:

a) Declaração, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II-M (anexo 2)**, do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação atual;

b) Certidão do Registo Comercial;

c) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP (registo criminal da pessoa singular ou,

- Se não estiverem presentes os representantes de todos os concorrentes, aguardar-se-á um período de 15 minutos, findo o qual será considerada falta de comparência do concorrente que não se fizer representar.
Ainda que nenhum dos concorrentes se faça representar o sorteio será sempre realizado na presença dos membros do júri;
- De seguida, à vista de todos os presentes, o Presidente do Júri escreverá a designação de cada concorrente com proposta em situação de empate, cada um numa folha de papel. As folhas de papel devem ser de igual cor, tamanho e espessura e deverão ser dobradas de igual forma;
- As folhas de papel são colocadas numa bolsa opaca e são agitadas. Um dos presentes, escolhido aleatoriamente, que não o Presidente do Júri, tira um dos papéis da bolsa e lê em voz alta e mostra a designação do concorrente. O desempate será favorável à proposta desse concorrente e havendo mais propostas empatadas proceder-se-á da mesma forma para estabelecer a ordenação das restantes propostas.
- Deverá ser lavrada Ata, assinada por todos os presentes.

[3] Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa. Neste caso, para efeitos de consulta da informação anterior pela entidade adjudicante, considera-se prestado o consentimento do adjudicatário, nos termos da lei.

no caso de pessoa coletiva, registo criminal da pessoa coletiva e do(s) titular(es) dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência);

d) Documento comprovativo de que tem a situação contributiva regularizada;

e) Documento comprovativo de que tem a situação tributária regularizada;

f) Última Declaração de rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira[4] (se aplicável);

g) Última declaração de Rendimentos e Retenções (modelo 10) (se aplicável);

h) Última Declaração Mensal de Remunerações (DMR)[5], apresentada perante a Autoridade Tributária (AT), acompanhada do respetivo Documento Único de Cobrança (DUC) - (se aplicável);

i) Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES) (se aplicável);

j) Anexo R da última declaração periódica do IVA (se aplicável).

11.2. Caso o adjudicatário considere não preencher as condições legais relativas ao cumprimento das obrigações declarativas referentes a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira deve apresentar declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem o obriga, referindo expressamente essa situação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação atual.

11.3. Quando o adjudicatário seja um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os documentos previstos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP e na sobredita

[4] Nos termos do disposto no artigo 7.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação atual, o adjudicatário deve apresentar a declaração de rendimentos durante o prazo de vigência do contrato, conforme previsto na cláusula 24 do Caderno de Encargos.

[5] Além da última Declaração Mensal de Remunerações (DMR) pretende-se, também, o Documento Único de Cobrança (Guia de Pagamento) e não o comprovativo do pagamento.

portaria devem ser apresentados por todos os seus membros, de acordo com o disposto no artigo 6.º da portaria.

11.4. O prazo para o adjudicatário suprir irregularidades nos documentos apresentados será de 2 dias.

11.5. O adjudicatário deve, ainda, até à data da celebração do contrato, apresentar:

- A identificação completa (nome e número de identificação civil)[6] e indicação da residência ou domicílio profissional da(s) pessoa(s) que assinará(ão) o contrato, qualidade em que intervém(êm), com junção do(s) documento(s) que atribui(em) poderes para o efeito;
- A identificação do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, por parte do adjudicatário, e respetivo endereço eletrónico.

11.6. Os documentos de habilitação deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos definidos no ponto 6 deste programa de concurso.

12. Caução

12.1. Sendo exigida, a caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração, tem o valor de 2% do valor da despesa autorizada para o contrato e deve ser prestada:

a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da Região Autónoma da Madeira, nos termos do modelo constante do **Anexo 3 ao presente programa de concurso**;

[6] ***Pode ser efetuado com junção de cópia do BI/CC, considerando-se que, neste caso, o respetivo titular presta consentimento na entrega e/ou eventual reprodução do documento nos termos da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho.***

b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do **Anexo 4 ao presente programa de concurso**.

12.2. Não é exigida a prestação de caução desde que o adjudicatário, no prazo correspondente, apresente seguro da execução do contrato a celebrar (ou declaração de assunção de responsabilidade solidária) emitido nos termos previstos no n.º 4 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

13. Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária.

14. Despesas e encargos

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito, nomeadamente eventuais despesas com deslocações, são da responsabilidade do adjudicatário.

- ***As indicações constantes do programa do concurso e do caderno de encargos prevalecem sobre as indicações do anúncio em caso de divergência.***

- ***As peças do procedimento prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica de contratação, em caso de divergência.***

(ANEXO 1)

Modelo de declaração

[A que se refere a alínea b) do ponto 5.1 do Programa do concurso]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.^{os} 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.^{os} 4 e 5 do artigo 57.º.

(ANEXO 2)

ANEXO II -M

Modelo de declaração

[A que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode

determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO 3

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros: €

Vai _____(nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada)_____, depositar na _____(sede, filial, agência ou delegação) do Banco_____ a quantia de _____(por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos_____(eliminar o que não interessar*)*, como caução exigida para _____(identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do (s) representantes legal (ais)]

ANEXO 4

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8 / 7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 2%[7]do valor da despesa autorizada para o contrato e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado

[7] ***2% considerando o Regime Excecional previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 30/2013/M, de 10 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro.***

opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]